

# **Concurso de Fotografia 2009/2010**

## **“Um Olhar sobre Santa Cruz”**

### **Regulamento**

#### **PREÂMBULO**

Com o presente Regulamento pretende o Município de Santa Cruz definir as regras do Concurso de Fotografia “Um Olhar sobre Santa Cruz”.

#### **Artigo 1.º** **Disposições Gerais**

1. O Concurso de Fotografia “Um Olhar sobre Santa Cruz” tem como objectivo incentivar a produção fotográfica enquanto meio privilegiado de comunicação e expressão, bem como mostrar e divulgar novos valores na área da fotografia.
2. A organização da iniciativa cabe à Câmara Municipal de Santa Cruz.

#### **Artigo 2.º** **Condições de Participação**

1. Podem participar no concurso todos os interessados com idade igual ou superior a 16 anos.
2. É tema obrigatório do presente concurso Santa Cruz, o Concelho, as suas cidades, as serras, o mar, as tradições e festividades e as freguesias que o compõem.
3. Cada participante pode apresentar um máximo de três fotografias por secção, sendo:

**Secção A – Pessoas**

**Secção B – Religião**

**Secção B – Paisagem**

4. Neste concurso não serão aceites imagens com manipulação digital.
5. As fotografias a concurso não devem ser coladas em nenhum tipo de suporte.
6. Normas de apresentação: provas em papel em formato compreendido entre (18 x 24 cm) e (30 x 40 cm), contendo no verso, em letra bem legível, o título do trabalho.
7. Juntamente com os trabalhos deverá ser entregue um envelope opaco e fechado contendo no exterior o pseudónimo e os títulos das obras e no interior a ficha de inscrição, que se encontra no anexo a este Regulamento, devidamente preenchida.

#### **Artigo 3.º** **Inscrições**

1. As fichas de inscrição podem ser solicitadas na Câmara Municipal de Santa Cruz ou no sítio da Internet [www.cm-santacruz.pt](http://www.cm-santacruz.pt)

2. Os trabalhos devem ser entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz até ao dia 31 de Janeiro de 2010 ou poderão, ainda, ser enviados por correio para o seguinte endereço:

**Câmara Municipal de Santa Cruz**  
**Concurso de Fotografia “Um Olhar sobre Santa Cruz”**  
**Praça Dr. João Abel de Freitas**  
**9100 – Santa Cruz**  
**Madeira**

3. A data do correio deverá ser obrigatoriamente até 31 de Janeiro de 2010.

4. Um Júri, constituído para o efeito, seleccionará, em cada uma das secções, dois trabalhos que serão premiados.

#### **Artigo 4.º**

#### **Composição e Competências do Júri de Selecção**

1. O Júri do presente concurso, presidido pelo Dr. José Alberto Gonçalves, tem a seguinte composição:

David Francisco;  
Prof. Lúcia Teixeira;  
Prof. Nara Marujo  
Prof. Carlos Costa

2. O Júri apreciará todos os trabalhos com as competências de:

- a) Seleccionar os trabalhos apresentados a concurso;
- b) Atribuir os prémios do concurso;
- c) Seleccionar os trabalhos que serão expostos.

3. O Júri é soberano. Das suas decisões não haverá recurso.

4. O Júri poderá não atribuir quaisquer prémios, se entender que a qualidade dos trabalhos a concurso o não justifica.

5. O Júri poderá atribuir menções honrosas.

6. Dos trabalhos a concurso, o Júri fará uma selecção prévia de, pelo menos, um dos trabalhos de cada participante que serão expostos na Casa da Cultura de Santa Cruz em data oportuna.

#### **Artigo 5.º**

#### **Prémios**

1. Os prémios serão:

a) 1º Prémio para cada uma das Secções a Concurso nomeadamente:

1º Prémio Secção A:	300€
1º Prémio Secção B:	300€
1º Prémio Secção C:	300€

b) 1º Prémio para a Melhor Fotografia a Concurso - Premio da categoria mais 200€

2. Os prémios são atribuídos entre todos os trabalhos dos participantes a concurso seleccionados pelo Júri.

3. A entrega dos prémios realizar-se-á durante a abertura pública da exposição.

**Artigo 6.º**  
**Utilização das Obras**

1. O presente concurso é aquisitivo, passando as obras premiadas a pertencer exclusivamente à Câmara Municipal de Santa Cruz a partir da data da sua selecção, não sendo devida ao autor qualquer outra contrapartida pela aquisição da obra, para além do respectivo prémio.

2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de publicar todas as obras apresentadas a concurso nos meios em que entender para a divulgação e promoção de futuros concursos.

3. A Câmara Municipal de Santa Cruz reserva-se o direito de utilizar as obras premiadas e seleccionadas, mencionando sempre o autor da obra em questão, e desde que seja respeitada a integridade da obra, não sendo a autarquia obrigada a pagar qualquer remuneração ao seu autor.

**Artigo 7.º**  
**Disposições Finais**

1. Todas as candidaturas pressupõem a total aceitação das regras estabelecidas no presente Regulamento, das alterações ao mesmo ou em quaisquer documentos emitidos pela Câmara Municipal.

2. Ao participar no concurso os participantes declaram-se autores dos trabalhos enviados e detentores de todos os direitos sobre a fotografia enviada e asseguram-se que os direitos de terceiros, nomeadamente os das pessoas retratadas, não interferem com uma eventual exposição e/ou publicação.

3. Os autores dos trabalhos seleccionados para a exposição comprometem-se, no acto da inscrição no concurso, a ceder os respectivos direitos à Câmara Municipal de Santa Cruz, independentemente de serem premiados.

4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em definitivo pela Câmara Municipal de Santa Cruz.